

Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.276, DE 16 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.537/2023, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.331.657,60 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.918.730,89
44.40.11.334.0049.2.133	Fundo Municipal do Trabalho	3.3.90.30 - Material de Consumo	25.000,00
48.10.26.451.0056.2.151	Gestão de Trânsito	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
48.20.26.451.0057.2.152	Gestão dos Projetos Especiais de Mobilidade	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
60.01.12.361.0068.2.165	Pagamento de Pessoal e Encargos - SE	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
60.10.12.361.0069.1.059	Aquisição de Equipamentos - SE	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	4.184,80
60.10.12.361.0069.2.168	Apoio aos Conselhos	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.244,00
60.10.12.361.0069.2.170	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	85.000,00
60.10.12.365.0070.2.168	Apoio aos Conselhos	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.270,00
60.10.12.365.0071.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.264,00
60.60.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	35.000,00
60.60.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	52.000,00
60.60.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000,00
60.60.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
60.60.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	160.000,00
66.60.18.541.0078.2.183	Gestão Ambiental	3.3.90.30 - Material de Consumo	6.963,91
80.60.15.452.0086.2.199	Gestão dos Serviços - DEHAB	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 7.331.657,60 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.052.927,50
44.40.10.302.0039.2.110	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	3.865.803,39
44.40.11.334.0049.2.133	Fundo Municipal do Trabalho	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	25.000,00
48.20.26.451.0056.2.152	Gestão dos Projetos Especiais de Mobilidade	3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
48.20.26.451.0057.1.042	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário dos Projetos Especiais de Mobilidade	4.4.90.51 - Obras e Instalações	500.000,00
60.01.12.361.0068.2.165	Pagamento de Pessoal e Encargos - SE	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
60.01.12.361.0068.2.165	Pagamento de Pessoal e Encargos - SE	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
60.10.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.90.92 - Despesas do Exercícios Anteriores	28.000,00
60.10.12.361.0069.2.170	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	72.000,00
60.10.12.365.0070.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	15.000,00
60.10.12.365.0070.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	10.000,00
60.10.12.365.0070.2.174	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183.962,80
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
60.70.12.367.0074.2.178	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Especial	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
66.60.18.541.0078.2.183	Gestão Ambiental	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.963,91
80.70.15.452.0087.2.205	Regularizações Fundiárias e Titulações	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de maio de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Homologação do Resultado do Julgamento do Chamamento Público 7/2024-SAS. Processo Administrativo 1583/2024 - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua sem condições de auto sustento, mediante celebração de Termo de Colaboração. Por não ter havido interposição de recurso administrativo, nos termos do referido Chamamento Público, a Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria 002/2024-SAS, de 05 de janeiro de 2024, declara como vencedora a organização da sociedade civil: Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia-CRDC, e o Secretário de Assistência Social, com fulcro no inciso IV do art. 6º do Decreto 16.870, de 26 de dezembro de 2016, homologa o resultado deste Chamamento Público. André Luiz Paulo Scarpino - Secretário de Assistência Social.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Homologação do Resultado do Julgamento do Chamamento Público 6/2024-SAS. Processo Administrativo 1574/2024 - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social para pessoas adultas em situação de rua, mediante celebração de Termo de Colaboração. Por não ter havido interposição de recurso administrativo, nos termos do referido Chamamento Público, a Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria 002/2024-SAS, de 05 de janeiro de 2024, declara como vencedora a organização da sociedade civil: Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia-CRDC, e o Secretário de Assistência Social, com fulcro no inciso IV do art. 6º do Decreto 16.870, de 26 de dezembro de 2016, homologa o resultado deste Chamamento Público. André Luiz Paulo Scarpino - Secretário de Assistência Social.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 477/2024 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para Inscrição e Manutenção de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social. Considerando as deliberações da 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2024. RESOLVE: Art. 1º- MANTER até 30 de abril de 2025, a Manutenção de Entidade do seguinte Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 018/98 - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA - Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social; II) 008/98 - Casa de Lucas - Núcleo Beneficente Educacional - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; III) 023/98 - Instituição Assistencial Nossa Lar - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; IV) 103/07 - Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; V) 013/98 - Casa Lions de Adolescentes de Santo André - CLASA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos, Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens e Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho; VI) 072/02 - ABC Aprendiz - Centro Social de Educação para o Trabalho - Programa de Aprendizagem de jovens, e Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho; VII) 135/23 - Associação Projeto Bem - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; VIII) 132/15 - Instituição Beneficente Irmã Marli - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, Serviço de Acolhimento Transitório para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA; Art. 2º - MANTER até 30 de abril de 2025, a Manutenção do Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 07/11 - Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Art. 3º - MANTER até 30 de abril de 2025, a Manutenção de Programa pela Organização de Assistência Social: I) 25/20 - Fundação Projeto Pescar - Programa de Aprendizagem de Jovens e Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho; Art. 4º - PRORROGAR a inscrição provisória de Entidade da organização Núcleo Assistencial e Educacional o Caminho da Luz - NAEAL até 17 de julho de 2024, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos; Art. 5º - PRORROGAR a inscrição provisória de Serviço da organização Associação Cultural para Desenvolvimento Educacional União Forças até 17 de julho de 2024, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Art. 6º - INDEFERIR a solicitação de manutenção de inscrição do Instituto Boa Novas e Liga Assistencial de São Paulo, por não entregar documentação conforme Resolução 292/14 e não retornar os questionamentos realizado por email. Art. 7º - Fica revogada a Resolução CMAS/SA nº 472/2024. Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Antonio Carlos de Moraes Torres Presidente do CMAS/SA

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Comunicado - Processo nº 2.567/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 540/2023 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos diversos e ferragens - Bloco 3. Comunicamos aos interessados que, em virtude do pedido formulado pela empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda, solicitando a desclassificação de sua proposta comercial do certame, fica programada a sessão pública para continuidade dos trabalhos, visando promover a busca pela ordem remanescente, a ser realizada na data de 22/05/2024 às 10h - Prédio do Executivo, 13º andar, sala 07. Comparecendo nesta sessão o mesmo representante que esteve presente na sessão realizada no dia 11/03/2024, Ata nº 029/2024, não será necessária a apresentação de nova documentação relativa ao credenciamento. O não comparecimento da empresa através do seu representante decará o direito quanto à interposição de recurso administrativo. Santo André, 16 de maio de 2024.

DECRETO Nº 18.275, DE 16 DE MAIO DE 2024. Revoga o Decreto nº 16.812, de 19 de agosto de 2016, e o Decreto nº 16.828, de 26 de setembro de 2016, que dispõem sobre a outorga de permissão de uso de área à Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 31.322/2016, Decreta: Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.812, de 19 de agosto de 2016 e o Decreto nº 16.828, de 26 de setembro de 2016, que dispõem sobre a outorga de permissão de uso de área à Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de maio de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Portaria nº 04/2024 - A Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer, no uso das suas atribuições legais resolve: NOMEAR a contar de 16 do corrente exercício, os servidores: Patrícia Perina Rodrigues Wandere, IR: 19736-0, Isabelle Andreoli Custódio, IR: 46399-0 e Luiz Ricardo Vieira Russo, IR: 61032-1 para constituírem a Equipe Técnica responsável pelo Chamamento Público, atribuída a mesma, dentre outras atribuições, o exame da documentação exigida e das manifestações de interesse apresentadas, bem como demais providências necessárias, referentes ao edital de Chamamento 003/2024 - Processo de Chamamento Público no 9857/2024. Santo André, 16 de maio de 2024. Jéssica Pelluzzi Cavalheiro - Superintendente da Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2024 - UCCEL - Objeto: Convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo, objetivando a realização do evento denominado "ARRAIAL SOLIDÁRIO 2024 - DOAR E UMATO DE AMOR", tendo como contrapartida a veiculação de publicidade institucional dos cooperadores. Data de recebimento dos envelopes: até o dia 27 de maio de 2024, com término às 17h00 horas, na Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer - 4º andar - sala 2 do Prédio Executivo, situado à Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André - SP. Edital disponível no endereço eletrônico: http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Santo André, 16 de maio de 2024 - Jéssica Pelluzzi Cavalheiro, Superintendente da Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer.

▼ SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores. BARBARA MORALES RODRIGUES: AIA Insp. Veicular nº 20240281 (CANCELAMENTO) -Lavrado por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; BARBARA MORALES RODRIGUES: AIA Insp. Veicular nº 3583 (CIÊNCIA) -Lavrado por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA: AIA Insp. Veicular nº 20240303 (CANCELAMENTO) - Lavrado por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA: AIA Insp. Veicular nº 3584 (CIÊNCIA) - Lavrado por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; ARNALDO TAVARES DA SILVA: AIA Insp. Veicular nº 20240318 (CIÊNCIA) - Lavrado por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; P & L TRANSPORTES LTDA: AIA Insp. Veicular nº 2024031852 (CIÊNCIA) - Lavrado por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; SANTOS E SILVA LANCHES LTDA ME: AA nº 20240261 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de ruído excessivo - equipamentos amplificados; P.Amb. 271/2023 - TIAGO HOLANDA DE SANTANA: AA nº 1649 e AIA nº 2777 (CANCELAMENTO) e AA nº 1966 e AIA nº 3573 (CIÊNCIA) -Lavrados por Supressão de Vegetação em área urbana; P.Amb. 551/2023 - FERRO E AÇO FORTUNATO LTDA. Julgamento-Recurso-INDEFERIDO; P.Amb. 77/2024 - FÁBIO SANT ANA SANTOS: Julgamento-Recurso - INDEFERIDO; P.Amb. 130/2020 - SIDINEI GONZALES GUERRA: AIA nº 3590 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de ruído excessivo - equipamentos amplificados; P.Amb. 66/2023 - GUERRA EMPREENDIMENTOS LTDA: AIA nº 3423 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de ruído excessivo - equipamentos amplificados; P.Amb. 93/2024 - MARIA JOSÉ BREDA: AA 1894 e AIA nº 3311 (CIÊNCIA) - Lavrados por supressão de vegetação de 02 árvores em área interna e particular sem a devida Autorização de Supressão de Vegetação; P.Amb. 40/2024 - ARNALDO MARRERA: AA 1891 e AIA 3307 (CIÊNCIA) - Lavrados por supressão de vegetação de 04 árvores em área interna particular sem a devida Autorização de Supressão de Vegetação; P.Amb. 178/2021 - GUERRA EMPREENDIMENTOS LTDA: AIA nº 3423 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de ruído excessivo - equipamentos amplificados; P.Amb. 686/2023 - IOIO BAR E RESTAURANTE LTDA: AIA nº 3417 (CIÊNCIA) - Lavrada por emissão de ruído excessivo - equipamentos amplificados; P.Amb. 353/2024 - JACINTO FERREIRA DOS SANTOS: AIA nº 20240047 (CIÊNCIA) - Lavrado por impedimento ao trabalho de fiscalização. Desobediência à ordem de paralização em blitz de fumaça preta; P.Amb. 34/2024 - JV ARTEFATOS DE CIMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA: AIA nº 3369 (CIÊNCIA) - Lavrado por operação de atividade de fabricação sem a devida Licença Ambiental do Semasa; P.Amb. 5/2023 - FABIOLA BARBOSA DA LUZ: AIA nº 3588 (CIÊNCIA)-Lavrada por emissão de ruído excessivo - equipamentos amplificados; P.Amb. 96/2019 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA: AIA nº 3422 (CIÊNCIA)- Lavrado por emissão de ruído excessivo - equipamentos amplificados; P.Amb. 226/2024 - MARCELO RODRIGUES AVELAR: AIA nº 20240073 (CIÊNCIA)- Lavrado por descarte irregular de resíduos em Unidade de Conservação; P.Amb. 210/2024 - LEONARDO LOPES DOS SANTOS: AIAs nº 20240079 e 3405 (CIÊNCIA)- Lavrado por descarte irregular de resíduos em Unidade de Conservação; P.Amb. 178/2021 - VAGNER PEREIRA DE ANDRADE: AIA nº 3339 (CIÊNCIA)- Lavrada por ausência de apresentação de Plano de Desativação de Atividade; P.Amb. 318/2024 - VERGÍNIA GIMENES DA ROCHA: AIA nº 3475, AIA nº 3478 e AIA nº 3499 (CANCELAMENTO) -Lavrados por descarte irregular de resíduos sólidos em área urbana; P.Amb. 447/2022 - EDNAI MARIA SANTOS: AA nº 1977 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APPM; Ajan Marques de Oliveira Superintendente

▼ Atas

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A. CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149 - Companhia Aberta Ata de Reunião do Conselho de Administração Em 29/04/2024, às 10:00 horas, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. Presença: A totalidade dos conselheiros. Mesa: Administração: Marcelo Guidotti; e Secretário: Ronald Dennis Marangon. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou: Quanto ao Item (I): o pagamento de dividendos ao acionista, no valor de R\$ 8.869.575,54 ou seja, R\$ 0,32137654 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício social de 2023, com base em demonstrações financeiras levantadas em 31/12/2023, auditadas e aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 16/04/2024, às 16:00 horas. Quanto ao Item (II): o pagamento ao acionista de dividendos, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31/12/2024 ("AGO 2025"), no valor de R\$ 47.051.424,76 ou seja, R\$ 0,174015681 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2024, com base em balançe levantado em 31/03/2024, não auditado e não aprovado em Assembleia Geral Ordinária. Quanto ao Item (III): o pagamento ao acionista de JSCP, à conta do período compreendido entre 01 a 31/03/2024, no valor bruto de R\$ 2.013.646,71 ou seja, R\$ 0,007447301 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte, equivalente a R\$ 302.047,01 remanescendo a importância líquida de R\$ 1.711.599,70. O pagamento dos dividendos de JSCP será realizado a partir desta data, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. Nada mais a tratar. São Bernardo do Campo, 29/04/2024. Mesa: Ronald Dennis Marangon - Secretário. JUCESP nº 197.253/24-6 em 09/05/2024. Maria Cristina Frey - Secretária Geral.

imóveis

Leilões

LEILÃO DE 03 IMÓVEIS Online
Data do Leilão: 03/06/2024 a partir das 13h00

RIO GRANDE/R\$ / SÃO CAETANO DO SUL/SP • SÃO CARLOS/SP À VISTA 10% DE DESCONTO | COMERCIAIS

LOTE 03 - SÃO CAETANO DO SUL/SP - CENTRO
Rua Manoel Coelho, nº 170. Prédio Comercial (Ex-Agência), composto de três pavimentos.
Áreas totais: ter.: 372,00m² e constr.: 924,60m². Matr. 4.366 do 2º Ri local.
Lance Mínimo: R\$ 2.850.000,00 | Mínimo à Vista: R\$ 2.565.000,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 1.438.468 em 03/05/2024 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 231.315 em 09/05/2024. Leiloeiro Oficial: Dora Plat - Juceps 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - "Caput" da Lei 14.133/21, tratada nos PA: 5614/2024 contratação do MeI Edgar Antonio Vasconcelos Castro 14631164204 (CNPJ 17.568.787/0001-00), representando o profissional Edgar Antonio Vasconcelos Castro, em artes Edgar Castro" na realização de Assessoria Artístico-Pedagógica, no período de 22/05/2024 a 17/12/2024, na ELT - Escola Livre de Teatro de Santo André, no valor total de R\$ 60.000,00.

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra Portaria nº 014.04.2024 - EXONERAR, o funcionário SALOMÃO SIQUEIRA FREITAS, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, de provimento em comissão, nos termos da Lei Municipal n.º 2.209, de 26 de maio de 2017, a partir de 30 de abril de 2024. Portaria nº 015.05.2024 - NOMEAR, a senhora DANIELLE FERNANDES DAVID, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, de provimento em comissão, nos termos da Lei Municipal nº 2.209, de 26 de maio de 2017, a partir de 06 de maio de 2024. Vereador Cláudio Xavier Monteiro Presidente

HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2024 A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA, o Resultado Final - Definitivo do Concurso Público 01/2024, nos termos dos Capítulos 15 e 16 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais. Rio Grande da Serra, 06 de Maio de 2024. CLAUDIO XAVIER MONTEIRO Presidente

▼ Convocações

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIADEMA EDITAL CONVOCATÓRIO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA SETORIAL EDUCAÇÃO

O Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema, por seu presidente, ao final assinado, com base nos Artigos 24º, §1º e § 2º, 25º, I e II, 26, §1º, 27º, §1º e §2º, de seu Estatuto Social, faz saber a todos os servidores estatutários e celetistas da Secretaria de Educação que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada na sede da Entidade, localizada na Avenida Antônio Piranga, nº 1.156, Vila Dirce, na cidade de Diadema, DE FORMA PRESENCIAL, a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA SETORIAL DA EDUCAÇÃO, no próximo dia 28 do mês de maio do corrente ano, às 18:30 horas, com quórum mínimo de 2% (dois por cento) dos servidores, em primeira chamada, e com qualquer número de servidores, em segunda chamada, às 19 horas, para deliberação sobre as pautas: ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES/AS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS/AS PROFESSORES/AS PARA A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL; ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO FUNDEB. Diadema, 17 de maio de 2024. RITCHIE SOARES BARBOSA MARTINS - Presidente do SINDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária Ficam convocados os associados do Clube dos Bancários do Brasil para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21 de maio de 2024, às 10h em primeira convocação, na sede do Clube situado na Rua Libero Badaró nº 425 - 22º Andar - CJ 223, CEP 01009-000, Centro São Paulo - SP, para discussão da seguinte ordem do dia: a) alteração de estatuto; b) alteração de endereço da sede. São Paulo, 17 de maio de 2024. Aparecido Costa Moraes - Presidente

▼ Avisos

Eu MAYCON ROBERT NIEDHARDT Eu MAYCON ROBERT NIEDHARDT, torna público que requereu ao Semasa a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LPIO, para a empresa MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.301.230/0002-84, endereço AV QUEIROS FILHO - 503, PARQUE INDUSTRIÁRIO - SANTO ANDRE, exercendo a atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

▼ Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Santander 1º LEILÃO: 29 de maio de 2024, às 14h30min *. 2º LEILÃO: 31 de maio de 2024, às 14h30min *. (horário de Brasília) Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higiênópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que haverá a PUBLICAÇÃO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) SA - CNPJ nº 09.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 01/0332259, firmado em 29/08/2022, com o devedor JONAS SANTOS BEZERRA, brasileiro, solteiro, maior, construtor, portador do RG nº 42.382.258-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 421.946.488-36, residente e domiciliado em São Caetano do Sul/SP, e como fiduciários/garantidores CLAUDIO PINTO FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 22.272.056-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 193.024.208-01, e sua esposa JOSILEIDE HILDA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.122.988-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 259.157.778-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Santo André/SP, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 997.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa, situada na Rua Iliabele, nº 197, parte do Lote 02 da Quadra D, Vila Aquilino, Santo André/SP. Área construída: 258,00m² (conforme laudo) e Área de terreno: 155,10m², melhor descrito na matrícula nº 37.383 do 1º Oficial de Registro de Santo André/RS. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 389.334,28 (trezentos e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portatuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.portatuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossê 21867).

Para anunciar é só ligar **4435-8159**

Para assinar, ligue:

4435-8010